



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.546, DE 23 DE MARÇO DE 1992.

"AUTORIZA VENDA DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

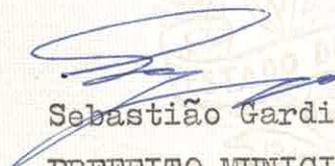
A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado vender Carroceria Camioneta D10, ano 1979, cor bege, chassi BC254PGJ36047; um Caminhão Chevrolet D60, cor marrom, ano 1978, chassi BC6535ZH077 02; um Motor Perkins 4 cilindros D10 e uma caixa de câmbio original da caminhote D10, mediante concorrência ou leilão público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Matipó, 23 de março de 1992.



Sebastião Gardingo

PREFEITO MUNICIPAL